



CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
CASA EPITÁCIO ALENCAR
SALGUEIRO — PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 691/78

EMENTA: Estabelece o sistema de diárias para o Pessoal Administrativo.

A Câmara Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco decreta:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

GABINETE DO PREFEITO

03-02-78

[Assinatura]
:-Prefeito-

- Art. 1º - Fica instituído o sistema de diárias para o Pessoal da administração Municipal, quando em viagem a serviço do Município.
- Art. 2º - As diárias a que se refere o artigo anterior obedecerão a tabela que segue anexa, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, anualmente, proceder reajustamento não superior a 40% (quarenta por cento) do valor estabelecido na tabela referida.
- Art. 3º - Entende-se por diária, o deslocamento do funcionário, quando a serviço da Prefeitura, e tiver o mesmo pernoitado fora da sede do Município.
- Art. 4º - Será considerado meia diária quando a permanência não importar em pernoite fora do Município.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1978

[Assinatura]
José de Carvalho Roza - Presidente

[Assinatura]
Saturnino Alves Gondim Neto - 1º Secretário

[Assinatura]
João Nelson Gonçalves - 2º Secretário